



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.246/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Walter Luiz Heck, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0143.1.022 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (META
06.12)

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES.....R\$350.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo, financiamento junto ao Banco do Brasil através do BNDES, para atendimento do Programa Caminho da Escola, MEC/FNDE, no valor de R\$350.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias do mês de março de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração